



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº - CMMPV 1376/2026
(à MPV 1376/2026)

Suprimam-se os arts. 11 e 12 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 11 e 12 tratam, respectivamente, do financiamento de veículos elétricos e híbridos seminovos e de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT - à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

Essas matérias não possuem relação direta com as linhas destinadas à composição das dívidas vinculadas à atividade rural. A supressão preserva a unidade temática e concentra a Medida Provisória na recuperação da capacidade financeira dos produtores rurais.

Sala da comissão, 26 de julho de 2026.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

